



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10471/2024 de 02 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.930,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
226 - 3.3.90.39.00.00	31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		
729 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		17.930,00
	Total Suplementação:		137.930,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
218 - 3.3.90.30.00.00	31129 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		
721 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.930,00
	Total Redução:		137.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL